

LEI Nº 17/81

Dispõe sobre abertura de crédito adicional espe-
cial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba
Comarca de Baritama, Estado de São Paulo

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, a
provou e eu, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado
a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de/
R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), para atender as despesas com /
início das obras do prédio do Centro Comunitário de Vila Lourdes deste/
Município, cuja classificação é a seguinte:

2. ORGÃO: EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito
Obras e Instalações 500.000,00

111-4110-03070211.02

Artigo 2º.- O crédito aberto nos termos do arti-
go 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes do auxílio con-
cedido pelo Estado através da Secretaria da Promoção Social.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiúba, 04 de Agosto de 1.981.

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de con-
secretaria na data supra, e encaminhada uma có-
pia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANDRE
SECRETARIO DA PREFEITURA